



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

Indicação nº 2014.

(Do Senhor Deputado Agaciel Maia)

29.04.14
M
Assessoria de Planejamento

IND 19658 /2014

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal o envio de mensagem à Câmara Legislativa para construção de Creche Comunitária no Condomínio Maranata.”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal o envio de mensagem à Câmara Legislativa para que, através das Secretarias de Estado de Obras e de Educação faça a construção de uma Creche Comunitária entre os conjuntos A.1/C, no Condomínio Maranata, em Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

Investir em creche é a chance que o Distrito Federal tem para enfrentar o problema da desigualdade social. Através das creches, o Estado garante acesso de crianças, desde cedo, à educação, com estímulos pedagógicos, despertando na criança a curiosidade e qualidades importantes para que ela enfrente com maior facilidade o aprendizado a partir da Educação Infantil.

As creches garantem, também, a oportunidade de pais e mães saírem com tranquilidade para trabalhar e garantir o sustento da família e melhor qualidade de vida para a família.

Atualmente, em nosso país, menos de 20% das crianças até três anos estão matriculadas em creches. É importante o Distrito Federal dar o “pontapé inicial” para mudar essa realidade.

ASSASSORIA DE PLANEJAMENTO 25/04/2014 17:10





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

Diante da importância da matéria, solicito aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, de Abril de 2014.

Deputado Agaciel Maia
Vice-presidente da Câmara Legislativa

Deputado
Indicação





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☒ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 06/05/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 19.658/2014
Fls. Nº 03 <i>Felipe</i>